Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/93

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Lindevaldo Santos de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Miracatu um aumento salarial de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos vigentes em fevereiro de 1.993.

Parágrafo Único - O aumento concedido no "caput" deste artigo é extensivo aos aposentados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.993.

Miracatu, 26 de março de 1993

Lindevaldo Santos de Carvalho
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 02 Fls 12 e 13
26/03/93